

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA

HORTOLÂNDIA

Maio – Junho – Julho – Agosto / 2023



*Relatório quadrimestral de Auditoria Interna do
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
Municipais de Hortolândia - HORTOPREV*

SUMÁRIO

- 1.0 CONSIDERAÇÕES INICIAIS
- 2.0 INTRODUÇÃO
- 3.0 QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR
- 4.0 PERÍODO E ÁREAS DE CONTROLE
 - 4.1 ADIANTAMENTOS
 - 4.2 ALMOXARIFADO
 - 4.3 AVALIAÇÃO ATUARIAL
 - 4.4 BENS PATRIMONIAIS
 - 4.5 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS
 - 4.6 CONTABILIDADE
 - 4.7 FOLHA DE PAGAMENTO
 - 4.8 INDICADORES DE DESEMPENHO
 - 4.9 INVESTIMENTOS
 - 4.10 LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
 - 4.11 PROTOCOLO
 - 4.12 SISTEMA DE PESSOAL
 - 4.13 TESOURARIA / PARCELAMENTOS
 - 4.14 TRANSPARÊNCIA
 - 4.15 VEÍCULOS
- 5.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Ao Senhor Diretor Superintendente Sr. Antônio Agnelo Bonadio, no cumprimento das atribuições da função de controle interno desta autarquia, encaminho relatório referente ao período de 01/05/2023 a 31/08/2023 para apreciação e considerações.

A redação deste relatório foi baseada em pesquisas de campo, amostragem aleatória e coleta de informações, por parte dos servidores, nas áreas que integram a instituição.

Do controle interno

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 74, estabelece as finalidades do Controle Interno, quais sejam, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia.

2. INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta uma análise geral dos sistemas operacionais (previdenciário, folha de pagamento e contábil) do ponto de vista qualitativo e funcional no tocante as atividades executadas no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia.

Trata-se de uma análise regida pelas normas constitucionais (artigo 74) e pelo Manual Básico de Controle Interno do Município disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

3. QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome: Silvia Helena Callegari

Cargo: Fiscal Previdenciário

Nomeado por: Antônio Agnelo Bonadio – Diretor Superintendente

4. PERÍODO E ÁREAS DE CONTROLE

A análise foi realizada no período de 01/05/2023 a 31/08/2023 e os itens verificados por esta controladoria em ordem alfabética são:

- 4.1 Adiantamentos
- 4.2 Almoxarifado
- 4.3 Avaliação Atuarial
- 4.4 Bens patrimoniais
- 4.5 Concessão de benefícios (Vitalícios e Temporários)
- 4.6 Contabilidade
- 4.7 Folha de pagamento
- 4.8 Indicadores de Desempenho (CADPREV, AUDESP, COMPREV E SISCAA)
- 4.9 Investimentos (Comitê de Investimentos, Processos e APR)
- 4.10 Licitações, compras e contratos
- 4.11 Protocolo
- 4.12 Sistema de pessoal
- 4.13 Tesouraria / Parcelamentos
- 4.14 Transparência
- 4.15 Veículos

DA ANÁLISE

4.1 Adiantamentos

No segundo quadrimestre tivemos os seguintes processos de adiantamento:

ADIANTAMENTOS

Data Empenho	Data Pagto.	Data Prest.	Pedido	Processo	Natureza	Empenho/ Solicitação	O.P.	Data Solicit.	Empenhado	Pago	Gasto	Devolvido
96605 - ALCIR FURTADO PESSE												
27/07/2023	27/07/2023	17/08/2023		431/2023	339039	124/2023	813/2023		2.800,00	2.800,00	2.360,00	440,00
01/08/2023	02/08/2023			456/2023	339039	132/2023	892/2023		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
13/06/2023	13/06/2023	04/08/2023		/	339039	97/2023	659/2023		1.000,00	1.000,00	853,50	146,50
Total Credor:									4.800,00	4.800,00	3.213,50	586,50
96611 - AGNALDO MESSIAS RODRIGUES												
15/05/2023	15/05/2023	06/07/2023		188/2023	339039	89/2023	550/2023		13.000,00	13.000,00	12.107,74	892,26
Total Credor:									13.000,00	13.000,00	12.107,74	892,26
Total Geral:									17.800,00	17.800,00	15.321,24	1.478,76

Fonte: Sistema PRESCON

Foram analisados os processos administrativos de adiantamento referentes aos empenhos 77/2023 (referente ao mês de abril), 124/2023, 97/2023 e 89/2023 e concluiu-se que foram obedecidas as disposições legais municipais vigentes.

O processo administrativo de empenho 132/2023 ainda não foi entregue para análise do controle interno por estar com o prazo de aplicação em curso. Eventual apontamento que se faça necessário será feito no próximo relatório quadrimestral.

4.2 Almoxarifado

No período analisado, não foi realizado o registro da saída de materiais em sistema informatizado. Não houve entrada de materiais no estoque.

4.3 Avaliação Atuarial

Para o estudo atuarial de 2023, foi autuado processo, conforme extrato de contrato abaixo, para execução do estudo que compôs projeto de lei encaminhado pelo Poder Executivo.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0091/2023
PROCESSO Nº 690/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24 INCISOS II DA LEI Nº 8.666/93
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA - HORTOPREV
CONTRATADA: "EXPONENCIAL - ASSESSORIA, CONSULTORIA E AUDITORIA, ATUARIAL E PREVIDENCIÁRIA LTDA - ME"
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO ATUARIAL - 2023".
VALOR TOTAL: R\$10.700,00
DATA DE INÍCIO: 06/01/2023
Hortolândia, 06 de janeiro de 2023.

4.4 Bens Patrimoniais

No mês de agosto de 2023, foi realizada, pela empresa Prescon, no sistema informatizado, a correção da diferença de saldo patrimonial do instituto ocorrida com a troca do sistema GCASPP

para o sistema PRESCON. Ainda, no quadrimestre em análise, não foi patrimoniado nenhum objeto.

4.5 Concessão de Benefícios (Vitalícios e Temporários)

Em relação à concessão de benefícios, foram analisados, mensalmente, os aspectos formais de todos os processos e, em cada um, há manifestação do Controle Interno. Os processos administrativos de concessão de benefícios são devidamente organizados em conformidade com os Manuais de Processos 001 a 005 previstos no Relatório do enquadramento ao Pró-Gestão (Nível I) previsto no SISPREV.

4.6 Contabilidade

No período avaliado, foi verificado que ainda persistem as dificuldades na escrituração dos registros de investimentos no novo sistema (PRESCON). A empresa contratada e a Prefeitura Municipal de Hortolândia foram comunicadas dos problemas existentes e cobradas para que providenciassem as soluções e adequações necessárias. Em relação a realização de despesa pública prevista na Lei Federal nº4.320/64, após análise por amostragem, não foi identificada irregularidade nas etapas da despesa (empenho, liquidação e pagamento), tendo sido obedecido a ordem cronológica para pagamentos em geral.

4.7 Folha de Pagamento

No quadrimestre verificado, todos os requerimentos de gozo de férias dos servidores públicos estão de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, da Lei nº 2004/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Hortolândia). Também foram entregues/atualizadas a Declaração Anual de Bens de todos os servidores e agentes políticos.

4.8 Indicadores de Desempenho

Fundamentado no calendário de envio de informações à SPREV/SRPPS de 2023 e no site cadprev.previdencia.gov.br, foi verificada a situação dos seguintes itens;

- DAIR: consta como situação regular para o período verificado.
- DIPR: consta como situação regular para o período verificado.
- DRAA: consta como situação regular.
- DPIN: consta como situação regular.

Em relação às obrigações do Sistema AUDESP – TCESP:

Todos os documentos constam como entregues para as fases I, II e III no período em questão.

Em relação ao COMPREV:

No período apurado, consta o pagamento, pelo instituto, de compensação previdenciária no valor de R\$ 300.789,14 e recebimento de R\$ 857.854,82.

Em relação ao SisCAA:

Os atos concessórios para controle de admissão e aposentadorias/pensões do exercício anterior, bem como os atos de revisão das aposentadorias por invalidez foram enviados ao Tribunal de Contas pelo sistema Siscaenet.

Em relação ao CRP:

O Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP foi emitido em 10/06/2023 com validade até 07/12/2023 sob número 982951-220935.

Assim, conclui-se na forma do disposto no Decreto nº 3.788 de 11 de abril de 2001 e na Portaria nº 204 de 10 de julho de 2008 que o Município de Hortolândia está em situação regular em relação a Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998.

4.9 Investimentos

▪ Comitê de Investimentos

Todos os membros integrantes do Comitê de Investimento possuem a formação exigida pela Lei 965/2001, bem como certificação e conhecimento técnico exigidos. Ademais são realizadas reuniões ordinárias, as quais são lavradas em atas e disponibilizadas no site eletrônico do instituto.

▪ Processos Administrativos

Os processos administrativos relacionados aos investimentos são padronizados e possuem análise técnica do economista do instituto, análise jurídica interna e análise de empresa contratada para consultoria de investimentos, apoiando assim a decisão dos gestores para aplicação e resgate dos recursos financeiros. Além disso, os processos são analisados pelo Controle Interno para verificação do atendimento aos aspectos formais dispostos na Portaria MTP nº1.467, de 02 de junho de 2022.

▪ **Autorização de Aplicação e Resgate**

No site eletrônico desse Instituto de Previdência, na aba Investimentos, em Formulários APR, são publicadas as informações referentes as aplicações e resgates realizados, conforme Portaria MTP nº1.467, de 02 de junho de 2022. Os requisitos formais são os que constam no DAIR, disponível para consulta no sítio eletrônico cadprev.previdencia.gov.br.

▪ **Meta de Investimento Atuarial**

A meta atuarial para o ano é de 4,97% mais a inflação medida pelo IPCA, conforme disposto na Política de Investimentos e Cálculo Atuarial. Conforme relatório analítico de investimentos, para o período em questão, a meta atuarial foi de 7,69%.

4.10 Licitações, Compras e Contratos

Os aspectos formais dos processos administrativos seguem sendo analisados com suas eventuais observações incluídas nos autos.

4.11 Protocolo (Recepção)

O livro de Protocolo está preenchido corretamente com os dados do interessado e assunto.

4.12 Sistema de Pessoal

No mês de maio houve a exoneração a pedido do servidor ocupante do cargo de ajudante de serviços gerais.

4.13 Tesouraria

Para o setor de Tesouraria, foi realizado o acompanhamento, em específico, do recebimento dos acordos de parcelamentos. A arrecadação segue sendo realizada corretamente em relação a prazos e valores.

Em relação as diferenças no repasse de receita de contribuição previdenciária do servidor da Prefeitura Municipal de Hortolândia ocorridas nos meses de março e abril, houve o repasse das diferenças no mês de maio.

4.14 Transparência

O site eletrônico do Hortoprev, o qual tem como finalidade principal dar transparência aos usuários e interessados sobre as informações, movimentações financeiras e ações do instituto, mantém-se devidamente atualizado no período verificado.

4.15 Veículos e Combustíveis

O instituto conta com servidor de carreira para o cargo de motorista e a utilização do veículo oficial por qualquer outro servidor depende de portaria de autorização.

5.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pode-se considerar as metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e executadas através da Lei Orçamentária Anual, como satisfatórias;

Pode-se considerar a observância e cumprimento dos princípios fundamentais da contabilidade na execução orçamentária, financeira e patrimonial;

É o relato do setor de controle interno quanto ao conteúdo verificado no quadrimestre supramencionado.

Hortolândia, 22 de setembro de 2023


SILVIA HELENA CALLEGARI
CONTROLE INTERNO